



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO E NAS FORMAS QUE SE ESPECIFICAM.

*Pregão Presencial Nº. 005/2023
Processo Administrativo Nº. 2081/2023
Processo Aditivo nº 2026-M3J35*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.983.973/0001-70, e-mail: rodrigo@symgestao.com.br, com sede à Avenida Cristiano Roças, 274, Sala 06, Bairro Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-017, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CONDE PROVEZANO**, inscrito no CPF sob o nº 052.474.516-19 e Carteira de Identidade nº M-9.252.064 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Roça, nº 125, Centro, CEP: 36.500-017, Ubá – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 70 (SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM COMO, ESTABELECE O COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MÓVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB DE INTERNET CADA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / UNIDADES GESTORAS – SEMGOV, SEME, SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL, SEMADER, SEMAS E CGM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Mantém-se o valor global de **R\$80.001,60 (oitenta mil e um reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a seguir:



DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 70 (SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM COMO, ESTABELECE O COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MÓVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB DE INTERNET CADA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / UNIDADES GESTORAS – SEMGOV, SEME, SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL, SEMADER, SEMAS E CGM	70	R\$95,24/MÊS	R\$80.001,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 035/2023 – PMAV, fica prorrogado em **12 (doze) meses**, passando a vigor assim no período de **19/04/2026 a 18/04/2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 142 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 256 - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.705.000.0000/ 1.720.0000.0000/ 1.759.0000.0004;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.35 – Ficha 369 - Fonte 1.500.0025.0005;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0026.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 367 - Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0026.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 395 - Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007/ 1.542.0030.0000/ 1.543.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0051 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 867 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.245.0017.2.0045 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 869 - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.660.0000.0003/ 1.660.0000.0006/ 1.661.0000.0001;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura** - Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1023 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Controladoria Geral** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0009 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1064 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1119 - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.701.0037.0000;



- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1198 - Fonte 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 035/2023 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de abril de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCIANO SANTOS SOBRAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA MOLON SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS
Controladora Geral

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA
Secretário Municipal de Governo Planejamento e
Desenvolvimento

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – SEMAF/SEMGOV/CGM

ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA
Fiscal de Contratos – SEMMA/SEMCTEL



MARIANA SERRA BUROCK
Fiscal de Contratos - SEME

SHAQUEULLY SOARES VERLI
Fiscal de Contratos - SEMAS

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos – SEMADER

MARCOS TADEU SILVA BARROS
Fiscal de Contratos - SEMUR

RODRIGO CONDE PROVEZANO
SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CONTRATADA





**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2023 - PMAV**

Pregão Presencial Nº. 005/2023

Processo Administrativo Nº. 2081/2023

Processo Aditivo nº 2026-M3J35

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.
Contratada: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES
INTELIGENTES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 70 (SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM COMO, ESTABELECE O COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MÓVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB DE INTERNET CADA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / UNIDADES GESTORAS – SEMGOV, SEME, SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL, SEMADER, SEMAS E CGM.

Valor: R\$80.001,60 (oitenta mil e um reais e sessenta centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

– Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 142 - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

– Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 256 - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.705.000.0000/ 1.720.0000.0000/ 1.759.0000.0004;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.35 – Ficha 369 - Fonte 1.500.0025.0005;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.365.0026.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 367 - Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.365.0026.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 395 - Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007/ 1.542.0030.0000/ 1.543.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0051 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 867 - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.245.0017.2.0045 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 869 - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.660.0000.0003/ 1.660.0000.0006/ 1.661.0000.0001;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

– Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1023 - Fonte 1.500.0000.0000;

Controladoria Geral – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0009 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1064 - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1119 - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.701.0037.0000;

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1198 - Fonte 1.500.0000.0000.

Da vigência: 19/04/2026 a 18/04/2027.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de abril de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal